



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

PARECER Nº 17/2026

VEREADORES: Eluza Salvador Côrtes, Nei Medina de Oliveira e Vivaldi D'Avila do Carmo Arcangelo.

PARECER PELA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Trata-se de Projeto de Lei que tem por finalidade promover a correção de erro material na Lei nº 3.852/2026, especificamente quanto ao valor destinado ao Projeto “Juntos, Avante Jovens”, constante do inciso XXIII do art. 1º.

Conforme exposto na justificativa, o valor foi indevidamente alterado por equívoco na consolidação das informações, não refletindo o montante originalmente aprovado por meio de emendas parlamentares impositivas.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto ao mérito, especialmente no que se refere à sua repercussão na prestação dos serviços públicos municipais.

Sob a ótica desta Comissão, a proposição apresenta mérito relevante, ainda que de natureza essencialmente corretiva, na medida em que visa restabelecer a correspondência entre a vontade legislativa e a destinação efetiva dos recursos públicos.

A adequada alocação das subvenções sociais possui impacto direto na execução de projetos e ações desenvolvidos por entidades beneficiárias, as quais, em muitos casos, atuam de forma complementar ao Poder Público na prestação de serviços de interesse coletivo.

Nesse contexto, a correção do valor destinado ao Projeto “Juntos, Avante Jovens” contribui para assegurar a correta execução das políticas públicas vinculadas à respectiva emenda e garantir maior





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

segurança e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Importa ressaltar que a proposta não implica criação de nova despesa, tampouco alteração substancial da política pública, limitando-se à regularização de inconsistência formal, o que reforça sua adequação sob o ponto de vista da gestão dos serviços públicos.

Diante do exposto, esta Comissão de Serviços Públicos Municipais opina favoravelmente à regular tramitação em Plenário do Projeto de Lei nº 18/2026, por reconhecer seu mérito e sua importância para a correta execução das políticas públicas e adequada destinação dos recursos públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Câmara Municipal de São João Nepomuceno, 7 de abril de 2026.

ELUZA SALVADOR CÔRTEZ
Vereadora - PRD

NEI MEDINA DE OLIVEIRA
Vereador - PL

VIVALDI D'AVILA DO CARMO ARCANGELO
Vereador - AVANTE

Câmara Municipal de São João Nepomuceno - MG - Rua Domingos
Henriques de Gusmão, nº: 104, 36680-015
e-mail: cmsjn@hotmail.com - Tel.: 3232611107

